

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº17/2023

DESIGNA GESTORES DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO.

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
CEARÁ, JUIZ FEDERAL ALCIDES SALDANHA LIMA**, no uso da sua
competência.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.666/93, que institui
normas para licitações e contratos da Administração Pública e, no tocante à
fiscalização do contrato, especialmente, as determinações do inciso III do artigo 58 e
do artigo 67 do referido diploma legal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 923, de 23.09.2011,
da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará, que dispõe sobre os
procedimentos para a gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito
da Justiça Federal no Ceará,

CONSIDERANDO a execução do Contrato Administrativo nº
01/2023, firmado com a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS
GERAIS**, CNPJ nº 061.198.164/0001-60, cujo objeto é a **contratação** de
serviços de seguro total dos veículos pertencentes à frota da Justiça Federal no Ceará.

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados desta Seção
Judiciária, como gestor e gestor substituto do contrato em referência.

GESTOR

Luiz Antônio de Aquino Santos,
matrícula CE1042

GESTOR SUBSTITUTO

Luiz Leite de Carvalho Neto,
matrícula CE1071

Art. 2º. Para o desempenho de seus encargos, o gestor, o gestor substituto e os fiscais deverão observar as atribuições e responsabilidades constantes da Portaria nº 923, de 23.09.2011, relativas à gestão e fiscalização de contratos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES SALDANHA LIMA, DIRETOR DO FORO**, em 20/01/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3263928** e o código CRC **FE91A14B**.

0004713-65.2022.4.05.7600/CE-NGP-
LEGISLAÇÃO

3263928v2

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE Nº 16.0/2023 de 23 de Janeiro de 2023, p. 01/02.

Esse texto não substitui a publicação oficial